



## **LEI ORDINÁRIA Nº 931**

*de 18 de junho de 1985*

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL "PREVISUL" PARQUE DOS SERVIDORES EM CORUMBÁ.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA  
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica declarada de Utilidade Municipal para todos os efeitos legais a  
Associação de Moradores do Conjunto Residencial "PREVISUL" de  
Corumbá com sede e foro neste Município.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 18 de Junho de 1985.*

*FADAH SCAFF GATASS* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 931/1985 - 18 de junho de 1985*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*